



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2015/GAB/CRE

Porto Velho, 14 janeiro de 2015.

Publicado no DOE nº 2622, de 16.01.15.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa N. 007/2014/GAB/CRE, que disciplina procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos dispositivos da Instrução Normativa N. 007/2014/GAB/CRE para atendimento de solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso VII ao artigo 16 da Instrução Normativa N. 007/2014/GAB/CRE:

“Art. 16.

.....

VII – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Perfil TCE-01 – Relatórios de Arrecadação TCE”;

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual em exercício